



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Ofício n.º 29 /Gab/08

Ouro Preto do Oeste, 17 de abril de 2008.

À Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO



Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 201 de 17 de abril de 2008, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação dos Técnicos de Fiscalização Federal Agropecuária da Região Norte – ATEFFA/REGIÃO NORTE, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


BRAZ RESENDE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 1183



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n.º 2021 de 17 de abril de 2008, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação dos Técnicos de Fiscalização Federal Agropecuária da Região Norte – ATEFFA/REGIÃO NORTE e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata o presente de autorização para a celebração de convênio com a referida Associação, no sentido de repassar recursos financeiros à mesma, cujas obrigações e objeto serão definidos no termo de convênio.

A Associação dos Técnicos de Fiscalização Federal Agropecuária da Região Norte – ATEFFA/REGIÃO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.674.475/0001-87, objetiva o repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), para custear despesas com aquisição de bonés e camisetas a serem utilizados no III Congresso Nacional dos Técnicos de Fiscalização Federal Agropecuária, a se realizar nos dias 11 a 13 de junho de 2008.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 17 de abril de 2008.


BRAZ RESENDE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N.º 201, DE 17 DE ABRIL DE 2008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS DE FISCALIZAÇÃO FEDERAL AGROPECUÁRIA DA REGIÃO NORTE – ATEFFA/REGIÃO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a Associação dos Técnicos de Fiscalização Federal Agropecuária da Região Norte – ATEFFA/REGIÃO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.674.475/0001-87, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), para custear despesas com aquisição de bonés e camisetas a serem utilizados no III Congresso Nacional dos Técnicos de Fiscalização Federal Agropecuária.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* poderá ser repassado na sua totalidade ou em parcelas conforme dispuser o instrumento de convênio.

Art. 2º. As condições da relação entre o Município e o conveniado, a contrapartida, bem como as obrigações das partes, constarão do termo de convênio a ser celebrado.

Art. 3º As despesas correrão por conta da dotação própria.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 17 de abril de 2008, 120º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1ª VOTAÇÃO			
Quorum	<u>09</u>	Favor	<u>09</u> contra <u>0</u>
Sessão	<u>Ordinária</u>	Horas	<u>14:00</u>
Em	<u>12</u>	de	<u>05</u> de <u>2008</u>

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2ª VOTAÇÃO			
Quorum	<u>07</u>	Favor	<u>07</u> contra <u>0</u>
Sessão	<u>Extraordinária</u>	Horas	<u>08:00</u>
Em	<u>14</u>	de	<u>05</u> de <u>2008</u>